



Regulamento Estratégia de Soluções Locais



REALIZAÇÃO:



PARCEIROS ESTRATÉGICOS:



1. APRESENTAÇÃO

SOBRE O PROGRAMA PARICÁ

O **Programa Paricá – Territórios em Ação**, é uma parceria entre a Plataforma Parceiros pela Amazônia – PPA, Suzano S.A., e Aliança Bioversity & CIAT, que visa **promover o desenvolvimento sustentável nas regiões do sudeste do Pará, Maranhão e norte do Tocantins**, enfrentando desafios como a gestão precária de assentamentos e o aumento do desmatamento.

SOBRE A PPA

A **Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA)** é uma iniciativa de ação coletiva multissetorial que visa desenvolver e identificar soluções inovadoras e tangíveis para o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade, florestas e recursos naturais da Amazônia brasileira. Criada no final de 2017, a PPA busca promover impactos socioambientais positivos na região, compartilhar boas práticas e fomentar parcerias inovadoras que integrem todos os setores da sociedade, através de Parcerias de Desenvolvimento capazes de contribuir com a visão de desenvolvimento “da(s) Amazônia(s) com qualidade de vida, riqueza de biodiversidade e uso sustentável de seus recursos naturais”.

Conheça mais sobre a PPA e a forma como atua pelo site ppa.org.br.

2. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA PARICÁ – SOLUÇÕES LOCAIS

A chamada ‘Programa Paricá – Soluções Locais’ tem como propósito **apoiar iniciativas locais de cinco municípios no sudeste do Pará, pequenos** projetos comunitários, fortalecendo organizações comunitárias e cooperativas locais, alinhadas aos eixos do [Programa Paricá](#). O apoio é voltado para fortalecer a governança territorial, estimular a autonomia das comunidades e incentivar práticas sustentáveis, fortalecendo soluções adaptadas à realidade amazônica.

3. LINHAS DE APOIO

As iniciativas devem estar alinhadas a pelo menos uma das seguintes linhas de apoio:

EIXOS	DESCRIÇÃO
Agricultura Familiar e Produção Sustentável	Iniciativas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, agroecologia, sistemas agroflorestais (SAFs), produção sustentável, manejo de recursos naturais, recuperação produtiva de áreas degradadas, segurança alimentar e fortalecimento de cadeias produtivas locais.
Mudanças Climáticas, Fogo, Água e Restauração	Iniciativas relacionadas à prevenção e combate ao fogo, recuperação ambiental, restauração ecológica, proteção de nascentes, gestão hídrica, adaptação climática, educação ambiental, monitoramento territorial e fortalecimento de práticas comunitárias de conservação.
Cooperativismo, Comercialização e Compras Institucionais	Projetos voltados ao fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos comunitários, comercialização de produtos locais, agregação de valor, acesso a mercados, logística, beneficiamento e ampliação da participação em políticas públicas e compras institucionais.
Inclusão das Diversidades: Juventude e Mulheres	Iniciativas que promovam inclusão produtiva, formação, autonomia econômica, empreendedorismo, liderança e participação social de mulheres e juventude, valorizando diversidade, permanência no território e fortalecimento comunitário.
Governança Territorial e Gestão Comunitária	Projetos que fortaleçam a organização comunitária, a participação social, a formação de lideranças, os espaços coletivos de decisão, a articulação entre atores territoriais, redes de colaboração e processos de gestão participativa do território.

4. ORGANIZAÇÕES QUE PODEM SE INSCREVER

Serão apoiadas exclusivamente associações comunitárias, cooperativas, organizações locais sem fins lucrativos, sindicatos rurais, grupos de mulheres, jovens e povos indígenas formalmente constituídos e ativos, que atendam aos seguintes requisitos: :

- Possuir CNPJ ativo há pelo menos 2 anos e estar regular perante as obrigações fiscais
- Atuar nos municípios de Abel Figueiredo; São João do Araguaia; Bom Jesus do Tocantins; Rondon do Pará; e Dom Eliseu.
- Desenvolver atividades alinhadas aos eixos da chamada pública:
 - Agricultura Familiar e Produção Sustentável
 - Mudanças Climáticas, Fogo, Água e Restauração
 - Cooperativismo, Comercialização e Compras Institucionais
 - Inclusão das Diversidades: Juventude e Mulheres
 - Governança Territorial e Gestão Comunitária
- Grupos Comunitários e Redes Locais: Poderão participar desde que apresentem comprovação de atividades realizadas no território nos últimos 12 meses e tenham um termo de parceria estabelecido com uma organização formalizada, que atenda aos critérios desta chamada e se responsabilize pelo gerenciamento do recurso.

Não poderão participar:

- Organizações religiosas;
- Organizações políticas;
- Coletivos e grupos informais;
- Associações classistas.

5. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

As iniciativas devem ser executadas exclusivamente na Amazônia Legal, em pelo menos um dos 05 (cinco) municípios selecionados para a Chamada, localizados no sudeste do Pará, compreendendo:

- Abel Figueiredo;
- São João do Araguaia;
- Bom Jesus do Tocantins;
- Rondon do Pará; e
- Dom Eliseu.

6. DETALHAMENTO DA CHAMADA

A PPA, com o compromisso da transparência, publicidade e isonomia na seleção das proponentes interessadas em participar dessa iniciativa, torna público a Chamada '**Programa Paricá – Soluções Locais**', regido pelo presente regulamento.

○ RECURSO INVESTIDO

O montante total destinado a esta Chamada é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para apoiar **entre 6 (seis) e 8 (oito) projetos**, a critério da PPA.

Cada proposta poderá solicitar entre **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, de acordo com a abrangência, duração e nível de maturidade da iniciativa, dependendo da complexidade, abrangência e duração do projeto. O repasse será feito da seguinte forma:

- **Até duas parcelas, sendo a primeira na assinatura do contrato;**
- **Conta bancária obrigatória:** Para receber os recursos, a organização deve ter uma conta bancária da organização exclusiva para o projeto;
- **Contrapartida:** Não será exigida contrapartida financeira, mas será necessário apresentar as atividades complementares que acontecerão na execução do projeto.

O que PODE ser financiado

- Bens móveis e materiais permanentes necessários à execução do projeto;
- Aquisição de insumos, equipamentos e máquinas poupadoras de mão de obra, de baixo impacto ambiental;
- Consultorias e serviços técnicos especializados para elaboração de estudos, projetos ou apoio à implementação das ações;
- Capacitações, oficinas, treinamentos, mutirões comunitários e eventos formativos;
- Pagamento de pessoal com atuação direta nas atividades do projeto;
- Ações de restauração ambiental, implantação e manejo de Sistemas Agroflorestais (SAFs);
- Outros itens considerados essenciais à consecução dos objetivos propostos, mediante justificativa técnica aprovada pela PPA;
- Despesas administrativas diretamente relacionadas ao projeto, limitadas a 10% do valor total aprovado, como aluguel de salas, contas de energia, água, telefone e internet;
- Despesas bancárias vinculadas à movimentação da conta específica do projeto.

O que NÃO PODE ser financiado

- Atividades que não estejam relacionadas às linhas de apoio previstas nesta chamada pública;
- Despesas realizadas fora do período de vigência do projeto, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato;
- Pagamentos de dívidas, multas, juros, correção monetária ou encargos financeiros de qualquer natureza;
- Aquisição de imóveis, veículos, armas, munições ou equipamentos correlatos;
- Obras e construções civis, de qualquer porte, incluindo reformas estruturais;
- Atividades político-partidárias ou religiosas;
- Pagamento de salários, gratificações ou benefícios a agentes públicos;

- Aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros ou substâncias ilícitas;
- Despesas não comprovadas ou sem vínculo direto com os objetivos e ações previstas no projeto.

- **INSCRIÇÃO**

O período de inscrição desta chamada pública é do dia 22 de junho de 2026 até às 23h59 (horário de Brasília) do **dia 22 de julho de 2026**.

A Organização proponente deverá realizar a inscrição do seu projeto, por meio da **Plataforma Monday** disponível neste [link](#), preenchendo integralmente o formulário disponibilizado na Plataforma.

- **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

O formulário de inscrição deve ser acompanhado dos documentos requisitados a seguir:

- Estatuto ou Contrato Social da organização, com a última atualização vigente;
- Cartão CNPJ emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Ata de eleição da diretoria vigente
- Certidões de débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União atualizadas
- Certificado de Regularidade do FGTS atualizado
- Certidão negativa de débitos trabalhistas atualizada
- Certidão negativa de débitos estaduais atualizada
- Certidão negativa de débitos municipal atualizada
- Apresentar cópia do extrato bancário com os dados da conta bancária exclusiva que receberá o depósito da doação;
- Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da organização.

Cada organização poderá inscrever **apenas uma (1) proposta de projeto por CNPJ**, sendo desclassificadas as inscrições adicionais realizadas pela mesma entidade.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS**

Os projetos para esta Chamada precisam ter um **cronograma de execução de 6 (seis) até 08 (oito) meses**, sendo um mês após a finalização da execução, o prazo de prestação de contas.

O período de execução dos projetos deverá ser entre setembro de 2026 a abril de 2027.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O processo de seleção desta Chamada será realizado em 05 etapas:

1. Primeira Etapa – Preenchimento da Proposta de Projetos

Aberta a todos os proponentes elegíveis, conforme diretrizes deste regulamento. Nesta fase a organização proponente irá elaborar o projeto e preencher todos os campos do formulário, [ANEXO I](#), na **Plataforma Monday**.

2. Segunda Etapa – Envio dos Projetos

Além da Proposta de Projeto corretamente preenchida, o proponente também deve anexar na **Plataforma Monday** a documentação exigida no item 06 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA desta Chamada. As organizações que não enviarem sua proposta até **às 23:59 do dia 22/07/2026** não participarão da etapa seguinte.

IMPORTANTE: A PPA não se responsabiliza por extravio, perda ou atraso na entrega dos projetos. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto envio da inscrição. Os projetos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

3. Terceira Etapa – Seleção e Aprovação dos Projetos

O processo de triagem e seleção das inscrições realizadas na Plataforma Monday, será feito com base nos critérios de elegibilidade e mérito.

Elegibilidade

Serão classificadas propostas que atendam aos requisitos formais do regulamento, enviadas por organizações elegíveis e que cumpram os prazos e documentação exigidos.

Mérito

Todas as propostas elegíveis serão avaliadas conforme as diretrizes do Programa Conservação que Transforma e a partir dos seguintes dos seguintes aspectos:

- Impacto territorial e alinhamento aos eixos do programa: relevância do projeto para conservação ambiental, desenvolvimento socioeconômico e governança comunitária local.
- Viabilidade e coerência da intervenção: clareza dos objetivos, compatibilidade entre atividades, recursos disponíveis e prazos propostos, e sustentabilidade das ações.
- Capacidade institucional e gestão do projeto: experiência da organização na execução de projetos socioambientais, estrutura de governança e qualificação da equipe.
- Inovação e engajamento comunitário: potencial de replicabilidade das ações, estratégias de participação social e inclusão de grupos prioritários como mulheres, jovens e povos indígenas.

A seleção e classificação das propostas serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por representantes da PPA e especialistas convidados. As propostas recomendadas pela Comissão de Seleção passarão por processo de *due diligence* conduzido pela PPA, e serão posteriormente submetidas à validação final da Secretaria Executiva, responsável pela aprovação e autorização para a assinatura dos Contratos de Doação.

A PPA reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer propostas, a qualquer momento, nas seguintes situações:

- Propostas e/ou organizações proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos neste Regulamento;
- Propostas que violem os direitos, o respeito à cultura e aos modos de vida dos povos indígenas, aos seus territórios e aos recursos naturais, conforme estabelece a OIT 169;
- Inscrição da proposta não concluída nos prazos descritos no item 12;
- Ausência do envio da documentação obrigatória, para as Organizações selecionadas na Etapa 1, conforme informado no item 9 deste regulamento, ou envio de documentação em situação irregular;
- Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso.

4. Quarta Etapa - Divulgação dos Resultados

O resultado da seleção será publicado por ordem de classificação no site <https://ppa.org.br/programa-parica/>, atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

Havendo vagas remanescentes por qualquer motivo que tenha inviabilizado a assinatura dentro dos critérios estabelecidos, serão convocadas as organizações subsequentes da lista de aprovados, limitadas à quantidade de projetos e valores disponíveis, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

5. Quinta Etapa - Formalização e assinatura dos Contratos de Doação sem Encargo

Todas as Organizações selecionadas serão informadas por e-mail e/ou telefone da aprovação e receberão orientações para a Assinatura do Contrato de Doação sem Encargo, seguindo o cronograma estabelecido no **item 11**.

Em caso dos selecionados não concluírem o processo de assinatura do Contrato dentro das exigências e dos prazos estabelecidos, serão convocados os projetos seguintes da lista, por meio de segunda convocação, visando ao atendimento do total de projetos estabelecido nesta Chamada Pública.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste regulamento e em seus anexos.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela PPA, por meio de sua Secretaria Executiva.

A PPA reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar esta Chamada Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo e por motivo justificado, sem que isso implique em qualquer direito à indenização, compensação ou ressarcimento às organizações proponentes.

Eventuais dúvidas sobre o conteúdo deste regulamento deverão ser encaminhadas para o e-mail editais@ppa.org.br, com o assunto “Dúvidas – Programa Conservação que Transforma – Soluções Locais”.

9. FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES E AVALIAÇÃO DO PROJETO

A PPA prevê o fortalecimento das organizações apoiadas por meio de ações de capacitação, monitoramento e avaliação, que poderão ocorrer em formato virtual e presencial, conforme programação definida após a assinatura dos Contratos de Doação.

A equipe da PPA realizará visitas técnicas aos territórios para acompanhar a execução dos projetos e verificar os resultados alcançados, assegurando a correta aplicação dos recursos e o aprendizado conjunto.

- As organizações selecionadas deverão:
 - Participar de encontros e reuniões online periodicamente, conforme calendário estabelecido pela PPA;
 - Participar das oficinas de formação e dos encontros territoriais promovidos pela PPA;
 - Elaborar e enviar relatórios narrativos e financeiros de acompanhamento conforme orientações;
 - Cooperar com a aplicação da Política de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (PMAA), com apoio técnico da equipe da PPA e de parceiros especializados.

10. COMUNICAÇÃO

Incentivamos que todos os projetos contenham ações de comunicação com vistas a garantir a publicidade das ações e sustentabilidade do projeto a médio e longo prazo.

A PPA fará uma sessão de orientação sobre o uso das logomarcas a serem utilizadas nos materiais dos projetos apoiados; além disso, tais informações constarão do Contrato de Doação com Encargo.

11. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA – SOLUÇÕES LOCAIS

Etapa	Atividade	Prazo
1. Lançamento da chamada	Divulgação do regulamento da Chamada Soluções Locais.	22/06/2026
2. Período de envio dos projetos	Período de inscrições dos projetos.	22/06/2026 até 22/07/2026
3. Seleção e Aprovação dos projetos	Análise e avaliação das propostas e documentos	23/07/2026 até 18/08/2026
4. Divulgação do resultado	Publicação dos resultados e contato com os selecionados.	19/08/2026
5. Assinatura dos contratos	Verificação institucional e de conformidade das organizações selecionadas e assinatura de contratos	20/08/2026 até 28/08/2026
6. Monitoramento e avaliação	Acompanhamento das atividades, resultados e relatórios de prestação de contas.	03/09/2026-23/04/2027